

Descrição

# **Diário Oficial**

# **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**



CLIMÁDIO



TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 336 :: SEXTA, 20 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMANIO	
	Página

PORTARIA № 85/2022- SEMED GAB.	1
PORTARIA nº 132, DE 17 DE MAIO DE 2022	2

#### PORTARIA Nº 85/2022- SEMED GAB.

Tuntum – MA, 18 de maio de 2022.

**ANTONIA MORAIS GOMES,** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO,** a necessidade de estudos, mapeamentos, visitas técnicas, e implementação de regime de colaboração com o governo do Estado Maranhão, a quem incumbe precipuamente ofertar a Educação Escolar Indígena, em todos os seus níveis e modalidades (Art. 25, incisos I, parágrafo 1º, da Resolução nº 5, de 22/06/2012 – CNE) e outras ações para a oferta da Educação Escolar Indígena Reserva Indígena (RI) *Krenyê*, localizada no município de Tuntum - MA.

# RESOLVE

**Art. 1º - INSTITUIR,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum - MA, a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO do Poder Público Municipal para estudos de demandas, planejamentos, visitas técnicas e discussão para a oferta da Educação Escolar Indígena aos indígenas da RI *Krenyê*.

Ironilson Gomes Rodrigues- Presidente
Valeria Pinheiro Vaz – Vice- presidente
Raimundo William Arruda Lobo Júnior- Membro
Wagner José de Melo Ferreira- Membro
Karina Scuteri de Sousa Freitas- Secretária

Antonia Maria Messias do Nascimento- Membro Indígena Krenyê

Maria de Jesuz Coelho Pessoa – Membro do Conselho Municipal de Educação

**Art. 2º -** A referida comissão deverá realizar seus trabalhos por um prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, apresentando, ao final deste período, relatório detalhado contendo todas as demandas e ações que visam a garantir a oferta da Educação Escolar Indígena aos atores sociais das comunidades *Krenyê*, no município de Tuntum – MA.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA.** 

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Antonia Morais Gomes** 

Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 21/2022 de 08/03/2022

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a1f352195420f825c0eb29035ddd43aa12ce662 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



### PORTARIA nº 132, DE 17 DE MAIO DE 2022.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA

**TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0139/22, celebrados entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, e a empresa D MOREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.519.038/0001-80, cujo objeto <u>é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do Mercado Municipal de Tuntum/MA:</u>

FUNÇÃO	CREA	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	CREA/MA 121751	Jefferson Santos Costa	02054
Suplente	CREA/MA 11184228501	Darlene Viana Silva	03814

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

# FERNANDO PORTELA TELES PESSOA PREFEITO

# TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, <u>Jefferson Santos Costa</u>, matrícula nº <u>02054</u>, ora fiscal, e <u>Darlene Viana Silva</u>, matrícula nº <u>03814</u>, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 0139/22, celebrados entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, e a empresa D MOREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.519.038/0001-80, cujo objeto <u>é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do Mercado Municipal de Tuntum/MA.</u>

Tuntum/MA, 17 de maio de 2022.

JEFFERSON SANTOS COSTA Fiscal DARLENE VIANA SILVA Suplente

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a1f352195420f825c0eb29035ddd43aa12ce662 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





# **DIÁRIO OFICIAL**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000 Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

# **CAROLINE SOARES LIMA**

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

# FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a1f352195420f825c0eb29035ddd43aa12ce662 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

